

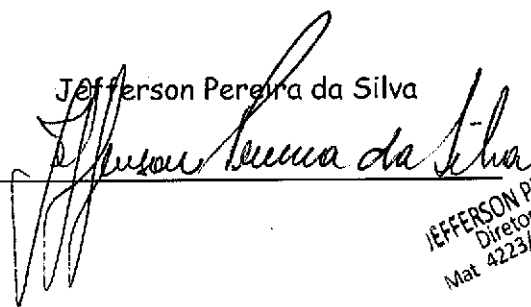
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS PREVIQUEIMADOS
COMITÊ DE INVESTIMENTOS - PREVIQUEIMADOS

Ata nº. 057/CI/2022. Aos vinte do mês de outubro do ano de dois mil e vinte dois às 14h32min na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados, situado á Rua Augusto, nº 40 - Lote 20 - Quadra A - Centro - Queimados - RJ realizou-se a reunião extraordinária do Comitê de Investimentos, conforme deliberado em reunião do dia 30 de novembro de 2021. O Coordenador do Comitê Sr. Jefferson Pereira da Silva agradeceu a presença de todos os presentes, a saber: Srs, Luis Antônio da Silva Melo, Luciano da Silva Macedo e Elizeu da Rocha Farias e da Sra. Camilla de Moura Brume, e justifica a ausência do Sr. Luciano da Silva Macedo que se encontra em trânsito fora do Estado. E, obedecendo aos termos do artigo 11 do Regimento Interno do Comitê de Investimentos, passou à ordem do dia, expondo a pauta: 1- Análise da Carteira de Investimentos do PREVIQUEIMADOS; 2 - Credenciamentos das instituições administradoras/gestoras de recursos de terceiros, conforme edição da Portaria nº. 440/13 MPS, que introduziu alterações na Portaria nº. 519/11 MPS; 3 - Outros assuntos inerentes as competências e responsabilidades do Comitê de Investimentos.

Com relação às pautas foram invertidas por uma questão de horário e deliberação e pela presença de convidados a apresentar alguns fundos, portanto, vamos a pauta 3: O Sr. Davi, fez uma apresentação do fundo FINACAP, falou das influencias das eleições no contexto e transcorreu sobre o mercado, a distribuição de renda e fez uma leitura macroeconômica com a participação do Sr. Elizeu que também contribuiu com uma fala a respeito da Guerra da Ucrânia e Rússia e mencionou que hoje aplicamos 70% em renda Fixa e 30% em renda Variável dentro da capacidade de cada Gestor. O sr, Davi falou sobre as lâminas do Finacap e apresentou para falar o QUELUZ. O Sr. Elizeu falou sobre com o 4UM e a Atina e endossou a questão da QUELUZ, falou a respeito do Felipe. O sr. Elizeu enalteceu a questão da Atina e falou da pessoa do Davi e do Felipe sem tirar os méritos profissionais de ninguém. Logo a seguir tivemos a apresentação do Banco do Brasil on line, apresentando a carteira sugerida que foi enviada por e-mail para podermos analisarmos com mais calma. O Sr. Iran falou do cenário macroeconômico, deflação, juros elevados e apresentou o BB Previdenciário e fez uma comparação com o Bradesco Alocação Dinâmica e apresentou os fundos de vértice, fundo este composto de títulos públicos e que está rendendo IPCA + 6,60% e falou também do BB Ações quantitativo que seria uma boa entrar agora e do BB ações Agro informando que

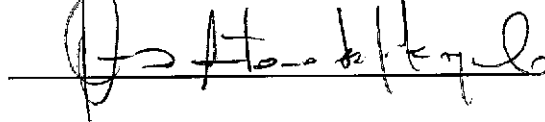
ele é mais resiliente que o IBOVESPA e que tem um PL de R\$ 405.800.00,00. Logo a seguir, entramos em contatos com o Tiago da Atina, assim que soubemos da desvalorização do fundo Queluz, que nos informou que houve um problema com a empresa gestora. E que a Queluz existe desde 2010 e que tal fundo está presente em 9 RPPS. O sr. Jefferson Pereira informou que ficou muito insatisfeito em saber por terceiros tal informação e o Sr. Elizeu também endossou tal situação que ficou muito constrangedora. O Sr. Tiago pediu desculpas e sugeriu agendarmos uma extraordinária para tratar de tal assunto com a equipe completa. O Sr. Elizeu e o Sr. Luís acenaram para ouvir a consultoria crédito e mercado antes de se tomar qualquer decisão precipitada. Infelizmente, as pautas 1 e 2 serão alvos de uma reunião extraordinária haja vista o avançar das horas e o assunto QUELUZ terem tomado todo o tempo. Não havendo mais nada a tratar, encerrou-se a reunião às 13:00, eu, Jefferson Pereira da Silva, lavrei a presente ata e para constar vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Jefferson Pereira da Silva

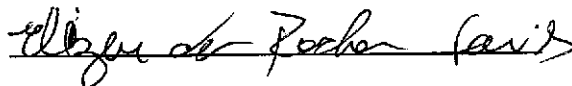


JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
Diretor - Presidente
Mat 4223/41- PREVIDENCIADOS

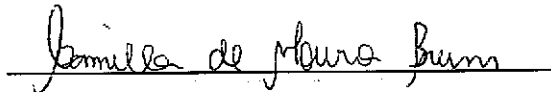
Luís Antônio da Silva Melo



Elizeu da Rocha Farias



Camilla de Moura Brum



Luciano da Silva Macedo



Assunto: **Fato Relevante - QUELUZ VALOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES**

De: Bemdtvm <bemdtvm@bradesco.com.br>

Remetente: THAIS AYALA DE BARROS MAZZIERI <thais.mazzieri@bradesco.com.br>

Para: Bemdtvm <bemdtvm@bradesco.com.br>

Cópia: CRISTIANO ROGERIO CAGNE <cristiano.cagne@bradesco.com.br>, FABIANO BOTTIGNON KOSAKA <fabiano.kosaka@bradesco.com.br>, GERVASIO AGUSTINHO DE OLIVEIRA <gervasio.oliveira@bradesco.com.br>, FABIO DA CRUZ TOMO <fabio.tomo@bradesco.com.br>, KELLY LUCENA NAVARRO <kelly.navarro@bradesco.com.br>, MARCIA HELAINE ALVES MARTINS MASIERO <marcia.masiero@bradesco.com.br>, PATRICIA MASSAMI INOGUTI <patricia.inoguti@bradesco.com.br>

Data: 2022-10-20 17:23

- 09.289.072_FR_QUELUZ VALOR FIA.pdf(~64 KB)

Prezados Cotistas

A **BEM Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.066.670/0001-00 (“Administradora”), na qualidade de administradora do **QUELUZ VALOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES**, inscrito no CNPJ/ME sob nº 09.289.072/0001-75 (“Fundo”), vem, pelo presente, informar que divulgou, em 18 de outubro de 2022, o fato relevante anexo no *site* da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e desta Administradora.

Atenciosamente,

BEM Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Classificação: CONFIDENCIAL

O acesso ao conteúdo desta mensagem está autorizado, exclusivamente, aos destinatários nela contidos. A necessidade de reprodução desta mensagem a pessoas não enquadradas deve ser autorizada pelo Gestor da Informação, para identificá-lo, contate o remetente.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 24 de 10 de 2022
 JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
 Diretor Presidente
 4223/01- PREVIQUILMADOS

*Enviado por
 Emanuel
 creditos e
 mercados*



QUELUZ VALOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES

CNPJ/ME Nº 09.289.072/0001-75

FATO RELEVANTE

18.10.2022

A **BEM Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.066.670/0001-00 ("Administradora"), na qualidade de administradora do **QUELUZ VALOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES**, inscrito no CNPJ/ME sob nº 09.289.072/0001-75 ("Fundo"), vem, pelo presente, **INFORMAR** que o Fundo sofreu impacto negativo correspondente a 28,7% (vinte e oito vírgula setenta por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo, apurado para a cota de fechamento do dia 14 de outubro de 2022, originado por operações em derivativos realizadas pela gestora do Fundo **QLZ GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA.**

Em razão do fato acima, esta Administradora requereu da gestora as medidas e providências adotadas para o caso:

Atenciosamente,

BEM Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Assunto **RE: Retificação.**
De Assessoria Técnica - Crédito & Mercado
<assessoriatecnica@creditoemercado.com.br>
Para previqueimados@queimados.rj.gov.br
<previqueimados@queimados.rj.gov.br>
Data 2022-10-27 14:17



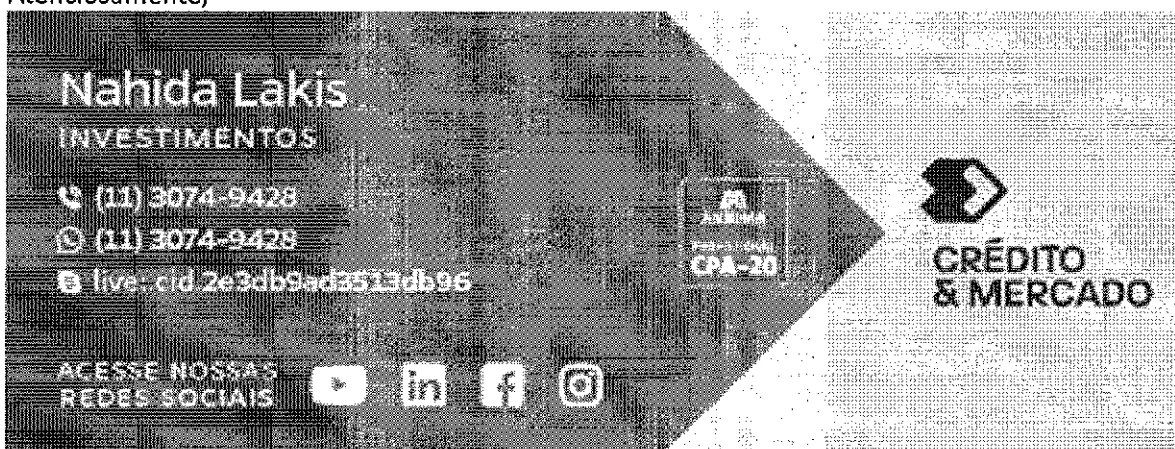
- Parecer técnico - Queluz Valor FIA 2022.10_27.pdf(~1,5 MB)

Boa tarde, Jeferson. Tudo bem?

Segue em anexo o Parecer Técnico do Fato Relevante publicado pela CVM referente ao fundo QUELUZ VALOR FIA em 18/10/2022.

Estou à disposição em caso de dúvida ou se necessitar de alguma ajuda.

Atenciosamente,



AVISO LEGAL

Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é(são) dirigida(s), podendo conter informações confidenciais e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar as informações contidas nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle. Fica desprovida de eficácia e validade a mensagem que contiver vínculos obrigacionais, expedida por quem não tenha poderes de representação.

As informações aqui contidas são somente com o objetivo de prover informações e não representa, em nenhuma hipótese, uma oferta de compra e venda ou solicitação de compra e venda de qualquer valor mobiliário ou instrumento financeiro, apenas também uma OPINIÃO que reflete o momento da análise e são consubstanciadas em informações coletadas que julgamos confiáveis. Porém, alertamos aos usuários que a Crédito e Mercado não se responsabiliza pela utilização destas informações em suas tomadas de decisão e consequentes perdas e ganhos.

-----Original Message-----

Bruna,

Boa tarde,

aproveito o ensejo para solicitar uma avaliação a respeito do fundo Queluz, pois fomos informados tardiamente sobre uma situação e gostaríamos de saber se podemos resgatar tudo, parcialmente ou não mexer para outro fundo, tendo em vista o ocorrido. Em anexo o e-mail que recebemos.

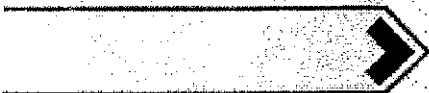


CRÉDITO
& MERCADO

CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS

PARECER TÉCNICO

QUELUZ VALOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM
AÇÕES





São Paulo/SP, 27 de outubro de 2022.

ASSUNTO: Parecer Técnico referente ao Fato Relevante e ao Comunicado ao Mercado do fundo QUELUZ VALOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES. (CNPJ: 09.289.072/0001-75)

INTRODUÇÃO

Prezados, em atenção ao Fato Relevante e ao Comunicado ao Mercado recebido a fim de auxiliá-los na tomada de decisão dos temas a serem abordados, colocamos:

Fato Relevante

“A BEM Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.066.670/0001-00 (“Administradora”), na qualidade de administradora do QUELUZ VALOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, inscrito no CNPJ/ME sob nº 09.289.072/0001-75 (“Fundo”), vem, pelo presente, INFORMAR que o Fundo sofreu impacto negativo correspondente a 28,7% (vinte e oito vírgula setenta por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo, apurado para a cota de fechamento do dia 14 de outubro de 2022, originado por operações em derivativos realizadas pela gestora do Fundo QLZ GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA.

Em razão do fato acima, esta Administradora requereu da gestora as medidas e providências adotadas para o caso.”

Comunicado ao Mercado

“No último dia 14/10/2022 (sexta-feira), em ato unilateral e isolado, o gestor do Fundo e Diretor de Renda Variável da QLZ montou posição em derivativos em volume superior àqueles usualmente praticados, em desobediência às políticas internas e regulamento do Fundo, o que acarretou impacto considerável na cota do Fundo, conforme divulgado pelo Administrador em Fato Relevante.

Ao tomar conhecimento do fato, as áreas de controle imediatamente determinaram o encerramento da posição.

Como consequência a QLZ imediatamente desligou o gestor do Fundo e Diretor de Renda Variável responsável pela montagem da posição, além de iniciar a adoção de medidas de responsabilização perante os órgãos competentes, tais como a CVM.



Nessa mesma linha, a QLZ irá contratar uma auditoria independente com objetivo de identificar se houve qualquer irregularidade na condução das operações realizadas, cujo resultado será compartilhado com os cotistas tão logo esteja concluído.

Cumpra-se destacar que se trata de evento isolado, o que é facilmente verificável pelo histórico do Fundo, que possui mais de 12 (doze) anos de atividade.

Soma-se a isso o histórico de atuação da QLZ no mercado, de mais de 30 (trinta) anos, sem que qualquer evento de natureza semelhante tenha ocorrido ao longo de todo esse tempo, com zelo e responsabilidade perante seus clientes.”

PARECER TÉCNICO

O Queluz Valor Fundo de Investimento em Ações iniciou suas atividades em 10 de junho de 2008 e destina-se a exclusivamente a receber recursos provenientes de investidores pessoas físicas e jurídicas em geral.

Trata-se de um fundo de investimentos classificado como de renda variável, constituído sob a forma de condomínio aberto e com prazo de duração indeterminado. Não há carência, taxas de ingresso, saída ou performance cobradas pelo fundo.

O fundo é administrado pela BEM - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. (CNPJ: 00.066.670/0001-00), devidamente registrado como prestador de serviços de Administração de Carteiras por meio do Ato Declaratório nº 3.067, de 06 de setembro de 1994.

Ele é gerido pela QUELUZ GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA (CNPJ: 07.250.864/0001-00), credenciada como Administradora de Carteira de Valores Mobiliários pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM pelo Ato Declaratório no 8.279, de 12 de abril de 2005.

O responsável pelos serviços de registro escritural de cotas, tesouraria, controladoria e custódia dos ativos financeiros integrantes da carteira será o BANCO BRADESCO S.A, credenciado como Custodiante de Carteira de Valores Mobiliários pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM pelo Ato Declaratório no 1.432, de 27 de junho de 1990.

O fundo tem por objetivo proporcionar aos seus cotistas, rentabilidade por meio das oportunidades oferecidas preponderantemente pelo mercado de renda variável, não obstante, o fundo poderá aproveitar oportunidades através de investimentos em outras classes de ativos financeiros disponíveis nos mercados de renda fixa, derivativos e cotas de Fundos de Investimento, negociados nos mercados interno.



CRÉDITO
& MERCADO

Nome		
Mercado Futuro - Posições compradas / FUT WIN/V22	R\$ 18.215,97	20,29%
Cotas de ISHARES IBOVESPA FUNDO DE ÍNDICE - BOVA11	R\$ 15.062,17	16,78%
Cotas de QUELUZ SELEÇÃO FI AÇÕES	R\$ 8.477,90	9,44%
BRADERCO PN N1 - BBDC4	R\$ 6.101,59	6,80%
Operações Compromissadas - LTN - Venc: 01/07/2024	R\$ 5.869,54	6,54%
VALE ON N1 - VALE3	R\$ 5.590,30	6,23%
B3 ON NM - B3SA3	R\$ 5.450,99	6,07%
Cotas de QLZ LONG BIASED FI MULTIMERCADO	R\$ 5.092,04	5,67%
ITAUUNIBANCO PN N1 - ITUB4	R\$ 4.753,36	5,29%
BTGP BANCO UNT - BPAC11	R\$ 4.718,86	5,26%
PETZ ON NM - PETZ3	R\$ 4.427,00	4,93%
PETROBRAS PN - PETR4	R\$ 3.412,10	3,80%
HAPVIDA ON NM - HAPV3	R\$ 2.132,05	2,37%
SUL AMERICA UNT N2 - SULA11	R\$ 1.866,28	2,08%
ASSAI ON NM - ASAI3	R\$ 1.609,34	1,79%
ELETROBRAS ON N1 - ELET3	R\$ 1.585,59	1,77%
BRASIL ON NM - BBAS3	R\$ 1.498,43	1,67%
Ações e outros TVM cedidos em empréstimo - PETZ3	R\$ 1.423,80	1,59%
LOCALIZA ON NM - RENT3	R\$ 1.362,31	1,52%
AMBEV S/A ON - ABEV3	R\$ 1.282,05	1,43%
VIBRA ON NM - VBBR3	R\$ 1.072,95	1,19%
ITAUSA PN N1 - ITSA4	R\$ 1.046,90	1,17%
WEG ON NM - WEGE3	R\$ 1.009,20	1,12%
EQUATORIAL ON NM - EQTL3	R\$ 863,49	0,96%
VAMOS ON NM - VAMO3	R\$ 765,52	0,85%
Opções - Posições titulares - IBOVL10	R\$ 765,45	0,85%
Opções - Posições titulares - IBOVV12	R\$ 523,17	0,58%
JBS ON NM - JBSS3	R\$ 497,38	0,55%
RAIADROGASIL ON NM - RADL3	R\$ 452,33	0,50%
Opções - Posições titulares / PETZV100 - 21/10/2022 / CNPJ do emissor: 18.328.118/0001-09	R\$ 376,78	0,42%
PETROBRAS ON - PETR3	R\$ 330,80	0,37%
LOCAWEB ON NM - LWSA3	R\$ 330,80	0,36%



	320,40	
Opções - Posições titulares - BPACW249	R\$ 288,29	0,32%
Opções - Posições titulares - PETRV366	R\$ 254,45	0,28%
Opções - Posições titulares - IBOVX85	R\$ 190,55	0,21%
Opções - Posições titulares - VALEV735	R\$ 183,19	0,20%
Opções - Posições titulares - IBOVV108	R\$ 165,92	0,18%
Opções - Posições titulares / BBASV418 - 21/10/2022 / CNPJ do emissor: 00.000.000/0001-91	R\$ 150,17	0,17%
Opções - Posições titulares - ITUBV284	R\$ 148,59	0,17%
Outros Valores a receber	R\$ 101,13	0,11%
Opções - Posições titulares / B3SAJ132 - 21/10/2022 / CNPJ do emissor: 09.346.601/0001-25	R\$ 94,41	0,11%
Opções - Posições titulares - SUZBV447	R\$ 89,43	0,10%
Opções - Posições titulares - EQTLK260	R\$ 65,32	0,07%
Opções - Posições titulares - BBDCJ20	R\$ 54,92	0,06%
Opções - Posições titulares - PETRJ214	R\$ 49,49	0,06%
Opções - Posições titulares / PETZV105 - 21/10/2022 / CNPJ do emissor: 18.328.118/0001-09	R\$ 32,58	0,04%
Outras Disponibilidades	R\$ 1,00	0,00%
Direito de Subscrição - RENT1	R\$ 0,75	0,00%
Opções - Posições lançadas / SUZBV395 - 21/10/2022 / CNPJ do emissor: 16.404.287/0001-55	-R\$ 11,10	-0,01%
Opções - Posições lançadas - BBDCJ241	-R\$ 18,37	-0,02%
Opções - Posições lançadas - PETRV394	-R\$ 20,64	-0,02%
Opções - Posições lançadas / B3SAJ141 - 21/10/2022 / CNPJ do emissor: 09.346.601/0001-25	-R\$ 41,92	-0,05%
Opções - Posições lançadas - PETRJ243	-R\$ 53,72	-0,06%
Opções - Posições lançadas - ITUBJ266	-R\$ 55,95	-0,06%
Opções - Posições lançadas / SUZBV435 - 21/10/2022 / CNPJ do emissor: 16.404.287/0001-55	-R\$ 56,80	-0,06%
Opções - Posições lançadas - EQTLK280	-R\$ 61,60	-0,07%
Opções - Posições lançadas - VALEV685	-R\$ 65,82	-0,07%
Opções - Posições lançadas / ITUBV268 - 21/10/2022 / CNPJ do emissor: 60.872.504/0001-23	-R\$ 78,01	-0,09%
Opções - Posições lançadas / BBASV398 - 21/10/2022 / CNPJ do emissor: 00.000.000/0001-91	-R\$ 93,07	-0,10%
Opções - Posições lançadas / BPACW219 - 18/11/2022 / CNPJ do emissor: 30.306.294/0001-45	-R\$ 95,24	-0,11%
Opções - Posições lançadas - PETRV346	-R\$ 130,72	-0,15%
Opções - Posições lançadas - IBOVL130	-R\$ 139,74	-0,16%
Opções - Posições lançadas / PETZV900 - 21/10/2022 / CNPJ do emissor: 18.328.118/0001-09	-R\$ 152,22	-0,17%
Opções - Posições lançadas - IBOVV108	-R\$ 165,92	-0,18%
Opções - Posições lançadas - IBOVL119	-R\$	-0,23%



	204,23	
	-R\$	
Opções - Posições lançadas - IBOVV107	230,38	-0,26%
	-R\$	
Outros Valores a pagar	361,98	-0,40%
	-R\$	
Opções - Posições lançadas - IBOVX18	368,85	-0,41%
	-R\$	
Mercado Futuro - Posições vendidas / FUT IND/V22	17.632,20	-19,64%

Quantum (base: 09/2022)

O último parecer do auditor independente acompanhado das demonstrações contábeis é datado de 31 de janeiro de 2022, onde menciona que as demonstrações contábeis referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do fundo, não havendo opinião com ressalvas.

O gestor do fundo deve aplicar apenas em ativos estabelecidos no regulamento, conforme exposto no art. 95, § 1º, da Instrução CVM Nº 555:

A Assembleia Geral de Cotistas realizada em 15 de julho de 2019 deliberou, a partir de 03 de setembro de 2019, a alteração do Regulamento do Fundo, nos capítulos "Da Política de Investimento e Identificação dos Fatores de Risco", "Da Admin" Art. 95. O fundo deve manter seu patrimônio aplicado em ativos financeiros nos termos estabelecidos em seu regulamento, observados os limites de que trata esta Instrução.

§ 1º Somente podem compor a carteira do fundo ativos financeiros que sejam registrados em sistema de registro, objeto de custódia ou objeto de depósito central, em todos os casos junto a instituições devidamente autorizadas pelo Banco Central do Brasil ou pela CVM para desempenhar referidas atividades, nas suas respectivas áreas de competência. "

Em seu art. 4, o Regulamento do Fundo expressa que é vedado a prática de alavancagem:

Artigo 4º - Os investimentos do fundo deverão ser representados, isolado ou cumulativamente, pelos seguintes ativos financeiros:



POLÍTICA DE UTILIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS DERIVATIVOS	(% DO PATRIMÔNIO DO FUNDO)	
	MIN.	MAX.
1) Utiliza derivativos somente para proteção?		NÃO
1.1) Posicionamento e/ou Proteção.	0%	100%
1.2) Alavancagem.		VEDADO
2) Depósito de margem.	0%	15% ⁽¹⁾
3) Valor total dos prêmios de opções pagos.	0%	5% ⁽¹⁾
4) Os Fundos investidos podem adotar estratégias com instrumentos derivativos, desta forma, o FUNDO, indiretamente, está exposto aos riscos inerentes a tais estratégias quando adotadas pelos Fundos investidos.	0%	100%

⁽¹⁾ em relação à somatória da posição em títulos públicos federais e ativos financeiros de emissão de instituições financeiras autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil e ações pertencentes ao Índice Bovespa integrantes da carteira do FUNDO.

“Prestadores de Serviço” e “Da Emissão e do Resgate de Cotas”.

A Resolução CMN nº 4.963/2021 expressa no art. 28, na subseção das Vedações, que é vedado aos RPPS utilizar uma exposição superior ao patrimônio líquido:

“Art. 28. É vedado aos regimes próprios de previdência social:

I - Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cuja atuação em mercados de derivativos gere exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido.”

Fica, então, evidenciado que o gestor atuou em desacordo com o regulamento do fundo e com a Resolução CMN nº 4.963/2021.

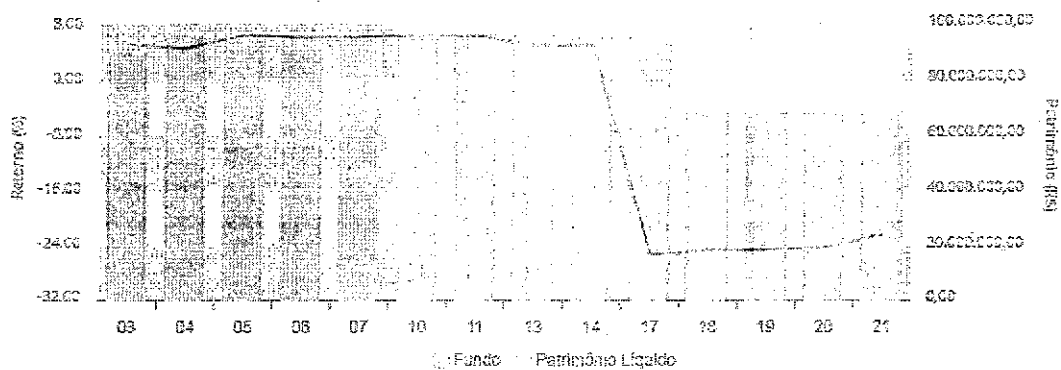
Rentabilidade em outubro/2022

No último dia 14/10/2022 (sexta-feira), em ato unilateral e isolado, o gestor do Fundo e Diretor de Renda Variável da QUELUZ montou posição em derivativos em volume superior àqueles usualmente praticados, em desobediência às políticas internas e regulamento do Fundo, o que acarretou impacto considerável na cota do Fundo, conforme divulgado pelo Administrador em Fato Relevante.

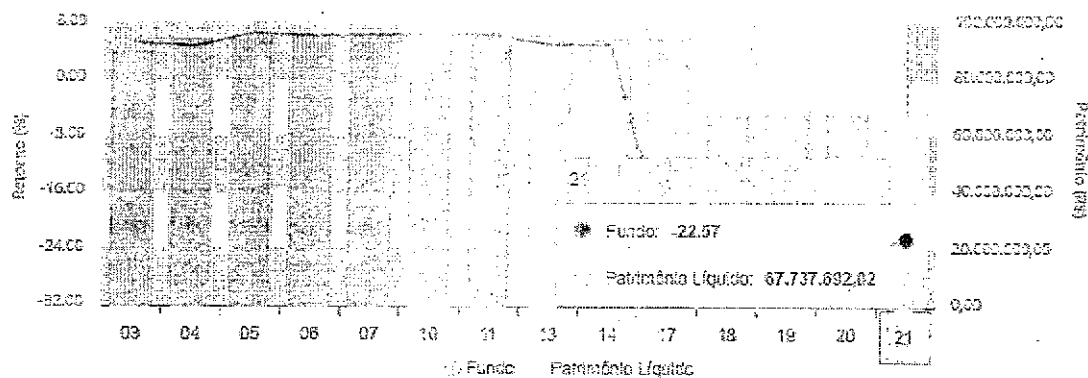
O fundo, que tinha valorização de 11,92% no ano, ante 9,54% do índice Ibovespa até 16 de outubro de 2022, agora acumula uma desvalorização de 21% no acumulado de 2022. Com a queda, o patrimônio recuou de R\$ 91 milhões para R\$ 67 milhões.



Foram posições alavancadas em derivativos ligados ao Ibovespa que causaram as perdas [RC1]. A QUELUZ GESTÃO DE RECURSOS identificou que foi assumido um risco acima dos limites do mandato temporariamente e o mecanismo de "stop loss" foi acionado e a posição foi zerada.



Fonte: Plataforma Crédito e Mercado



Fonte: Plataforma Crédito e Mercado



CONCLUSÃO

A QUELUZ irá contratar uma auditoria independente com objetivo de identificar se houve qualquer irregularidade na condução das operações realizadas, cujo resultado será compartilhado com os cotistas tão logo esteja concluído.

Em resposta ao fato relevante, recomendamos que o RPPS busque respostas através dos canais de comunicação da CVM, do Tribunal de Contas e Secretaria de Previdência, já que as ações do gestor na época foram as responsáveis pelas perdas causadas, ferindo os princípios estabelecidos pelo artigo 92, da Instrução CVM nº 555:

“Art. 92. O administrador e o gestor, nas suas respectivas esferas de atuação, estão obrigados a adotar as seguintes normas de conduta:

1 – exercer suas atividades buscando sempre as melhores condições para o fundo, empregando o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma dispensar à administração de seus próprios negócios, atuando com lealdade em relação aos interesses dos cotistas e do fundo, evitando práticas que possam ferir a relação fiduciária com eles mantida, e respondendo por quaisquer infrações ou irregularidades que venham a ser cometidas sob sua administração ou gestão.”

Ressaltando que a Comissão de Valores Mobiliários é o órgão fiscalizador dos fundos de investimentos e possui um canal de comunicação a todos os cotistas através do seu portal online.



Renan Calamia

Pós-Graduação em Advanced Program in Finance

CEA e CGA Anbima / Economista
Consultor de Valores Mobiliários



Nahida Zahra Lakis

Bacharelado em Direito
CPA-20 Anbima
Analista em Investimentos.



DISCLAIMER

Este documento (caracterizado como relatório, parecer ou análise) foi preparado para uso exclusivo do destinatário, não podendo ser reproduzido ou distribuído por este a qualquer pessoa sem expressa autorização da empresa. As informações aqui contidas são somente com o objetivo de prover informações e não representa, em nenhuma hipótese, uma oferta de compra e venda ou solicitação de compra e venda de qualquer valor mobiliário ou instrumento financeiro. Trata-se apenas uma OPINIÃO que reflete o momento da análise e são consubstanciadas em informações coletadas em fontes públicas e que julgamos confiáveis. A utilização destas informações em suas tomadas de decisão e consequentes perdas e ganhos não nos torna responsáveis diretos. As informações aqui contidas não representam garantia de exatidão das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade delas, e não devem ser consideradas como tais. As informações deste documento estão em consonância com as informações sobre os produtos mencionados, entretanto não substituem seus materiais oficiais, como regulamentos, prospectos de divulgação e outros. É recomendada a leitura cuidadosa destes materiais, com especial atenção para as cláusulas relativas ao objetivo, aos riscos e à política de investimento dos produtos. Todas as informações podem ser obtidas com o responsável pela distribuição, gestão ou no site da CVM (Comissão de Valores Mobiliários). Sua elaboração buscou atender os objetivos de investimentos do cliente, considerando a sua situação financeira e seu perfil. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura e os produtos estruturados e/ou de longo prazo possuem, além da volatilidade, riscos associados à sua carteira de crédito e estruturação. Os riscos inerentes aos diversos tipos de operações com valores mobiliários de bolsa, balcão, nos mercados de liquidação futura e de derivativos, podem resultar em perdas aos investimentos realizados, bem como o inverso proporcionalmente. Todos os valores e qualquer outro valor exibido está representado em Real (R\$) e para os cálculos, foram utilizadas observações diárias, sendo sua fonte o Sistema Quantum Axis e a CVM. A contratação de empresa de consultoria de valores mobiliários para a emissão deste documento não assegura ou sugere a existência de garantia de resultados futuros ou a isenção de risco. Cabe a consultoria de valores mobiliários a prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento, de forma profissional, independente e individualizada, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção e implementação sejam exclusivas do cliente. Na apuração do cálculo de rentabilidade da carteira de investimentos são considerados os recursos descritos no art. 6º da Resolução CMN nº 4.963/2021, provenientes do recolhimento das alíquotas de contribuição dos servidores, exclusivamente com finalidade previdenciária, excluindo qualquer tipo de recurso recebidos com finalidade administrativa, em consonância com a Portaria nº 402/2008, art. 15, inciso III, alínea "a". Os RPPS devem estar adequados às normativas pertinentes e principalmente a Portaria nº 519/2011 e suas alterações, além da Resolução CMN nº 4.963/2021, que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.



CONCLUSÃO

A QUELUZ irá contratar uma auditoria independente com objetivo de identificar se houve qualquer irregularidade na condução das operações realizadas, cujo resultado será compartilhado com os cotistas tão logo esteja concluído.

Em resposta ao fato relevante, recomendamos que o RPPS busque respostas através dos canais de comunicação da CVM, do Tribunal de Contas e Secretaria de Previdência, já que as ações do gestor na época foram as responsáveis pelas perdas causadas, ferindo os princípios estabelecidos pelo artigo 92, da Instrução CVM nº 555:

"Art. 92. O administrador e o gestor, nas suas respectivas esferas de atuação, estão obrigados a adotar as seguintes normas de conduta:

I - exercer suas atividades buscando sempre as melhores condições para o fundo, empregando o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma dispensar à administração de seus próprios negócios, atuando com lealdade em relação aos interesses dos cotistas e do fundo, evitando práticas que possam ferir a relação fiduciária com eles mantida, e respondendo por quaisquer infrações ou irregularidades que venham a ser cometidas sob sua administração ou gestão."

Ressaltando que a Comissão de Valores Mobiliários é o órgão fiscalizador dos fundos de investimentos e possui um canal de comunicação a todos os cotistas através do seu portal online. Cumpre destacar que se trata de evento isolado, e que é facilmente verificável pelo histórico do Fundo, que possui mais de 12 (doze) anos de atividade.

Soma-se a isso o histórico de atuação da QLZ no mercado, de mais de 30 (trinta) anos, sem que qualquer evento de natureza semelhante tenha ocorrido ao longo de todo esse tempo, com zelo e responsabilidade perante seus clientes.

Renan Calamia

Pós-Graduação em Advanced Program in Finance

CEA e CGA Anbima / Economista
Consultor de Valores Mobiliários

Nahida Zahra Lakis

Bacharelado em Direito

CPA-20 Anbima
Analista em Investimentos.



DISCLAIMER

Este documento (caracterizado como relatório, parecer ou análise) foi preparado para uso exclusivo do destinatário, não podendo ser reproduzido ou distribuído por este a qualquer pessoa sem expressa autorização da empresa. As informações aqui contidas são somente com o objetivo de prover informações e não representa, em nenhuma hipótese, uma oferta de compra e venda ou solicitação de compra e venda de qualquer valor mobiliário ou instrumento financeiro. Trata-se apenas uma OPINIÃO que reflete o momento da análise e são consubstanciadas em informações coletadas em fontes públicas e que julgamos confiáveis. A utilização destas informações em suas tomadas de decisão e consequentes perdas e ganhos não nos torna responsáveis diretos. As informações aqui contidas não representam garantia de exatidão das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade delas, e não devem ser consideradas como tais. As informações deste documento estão em consonância com as informações sobre os produtos mencionados, entretanto não substituem seus materiais oficiais, como regulamentos, prospectos de divulgação e outros. É recomendada a leitura cuidadosa destes materiais, com especial atenção para as cláusulas relativas ao objetivo, aos riscos e a política de investimento dos produtos. Todas as informações podem ser obtidas com o responsável pela distribuição, gestão ou no site da CVM (Comissão de Valores Mobiliários). Sua elaboração buscou atender os objetivos de investimentos do cliente, considerando a sua situação financeira e seu perfil. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura e os produtos estruturados e/ou de longo prazo possuem, além da volatilidade, riscos associados à sua carteira de crédito e estruturação. Os riscos inerentes aos diversos tipos de operações com valores mobiliários de bolsa, balcão, nos mercados de liquidação futura e de derivativos, podem resultar em perdas aos investimentos realizados, bem como o inverso proporcionalmente. Todos e qualquer outro valor exibido está representado em Real (BRL) e para os cálculos, foram utilizadas observações diárias, sendo sua fonte o Sistema Quantum Axis e a CVM. A contratação de empresa de consultoria de valores mobiliários para a emissão deste documento não assegura ou sugere a existência de garantia de resultados futuros ou a isenção de risco. Cabe a consultoria de valores mobiliários a prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento, de forma profissional, independente e individualizada, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção e implementação sejam exclusivas do cliente. Na apuração do cálculo de rentabilidade da carteira de investimentos são considerados os recursos descritos no art. 6º da Resolução CMN nº 4.963/2021, provenientes do recolhimento das alíquotas de contribuição dos servidores, exclusivamente com finalidade previdenciária, excluindo qualquer tipo de recurso recebidos com finalidade administrativa, em consonância com a Portaria nº 402/2008, art. 15, inciso III, alínea "a". Os RPPS devem estar adequados às normativas pertinentes e principalmente a Portaria nº 519/2011 e suas alterações, além da Resolução CMN nº 4.963/2021, que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.